Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 122 /2026.

Projeto de Lei, Protocolado sob Nº 122/2026
Em, 23/07/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

CÂMARA DOS VEREADORES DE GARANHUNS-PE

EMENTA: Institui "Julho Laranja" como o mês de Conscientização sobre a Importância do Exame Ortodôntico Preventivo em Crianças de 6 a 12 anos no Município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Garanhuns, "Julho Laranja" como o mês de Conscientização sobre a Importância do Exame Ortodôntico Preventivo em Crianças de 6 a 12 anos, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Art. 2º O mês de conscientização tem por objetivos:

I – Conscientizar pais, responsáveis e educadores sobre a importância da avaliação ortodôntica preventiva na infância;

II – Promover ações educativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de alterações no desenvolvimento dentário e facial;

III – Incentivar o acompanhamento odontológico periódico das crianças;

IV – Divulgar informações sobre hábitos que contribuem para a saúde bucal e o desenvolvimento adequado da arcada dentária;

V – Fortalecer a integração entre escolas, unidades de saúde e profissionais da odontologia.

Art. 3º Durante o mês poderão ser realizados:

I – Palestras, seminários e campanhas educativas;

II – Distribuição de material informativo;

III – Atividades de orientação em escolas públicas e privadas;

IV – Ações de promoção da saúde bucal em parceria com instituições públicas e privadas;

V – Encaminhamento para avaliação odontológica quando necessário.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, entidades de classe, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área odontológica para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JULHO DE 2026.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A avaliação ortodôntica preventiva na infância é fundamental para identificar precocemente alterações no crescimento ósseo, na posição dos dentes e nos hábitos que possam comprometer o desenvolvimento adequado do sistema estomatognático. A faixa etária entre 6 e 12 anos corresponde ao período de dentição mista, momento ideal para o diagnóstico e intervenção precoce de diversas mal oclusões.

A criação da Semana Municipal de Conscientização busca ampliar o acesso à informação, estimular a prevenção e contribuir para a promoção da saúde bucal das crianças do Município de Garanhuns, reduzindo futuros agravos e favorecendo melhor qualidade de vida.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JANEIRO DE 2026.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador